



Prefeitura Municipal de Caldas

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a proceder à recomposição salarial dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição salarial dos servidores municipais ativos e inativos com Padrão de Vencimento –P.V- de II a V, com percentual de 7% (sete por cento) pela perda do seu poder aquisitivo.

Art. 2º Os valores correspondentes ao Padrão de Vencimento –P.V- dos servidores municipais ativos e inativos de "PV I" passam a ser o do salário mínimo vigente.

Art. 3º Aplica-se ao valor-aula do Ensino Fundamental, Médio e Técnico do Colégio Municipal "Uriel Alvim" os índices fixados no art. 1º desta Lei, no que couber.

Art. 4º Fixa o reajuste de 7% (sete por cento) sobre o salário dos servidores regidos pela CLT, que recebem acima do mínimo vigente no país, ocupantes dos cargos constantes dos Programas do Governo Federal: Programa Saúde da Família, Saúde Indígena, Epidemiologia e Programa Bolsa Família.

Art. 5º Ficam excluídos desta lei os Agentes Políticos Eletivos (Prefeito e Vice-Prefeito) e os Agentes Políticos Não Eletivos (Secretários Municipais) de que tratam as Leis nºs 2.022 e 2.048/2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 15 de fevereiro de 2011.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I

Padrão de Vencimentos	Reajuste	Valor
P I	Salário Mínimo vigente no país	Salário Mínimo
P II	7% sob o salário base vigente em dezembro de 2010.	R\$ 563,40
P III	7% sob o salário base vigente em dezembro de 2010.	R\$ 581,20
P IV	7% sob o salário base vigente em dezembro de 2010.	R\$ 678,20
P V	7% sob o salário base vigente em dezembro de 2010.	R\$ 807,80
Valor Aula do Ensino Fundamental	7%	R\$ 8,60
Valor Aula do Ensino Médio e Técnico	7%	R\$ 10,60